



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ética e Compromisso a Serviço do Povo

Pedro Leopoldo, 31 de julho de 2018.

**OFÍCIO Nº 189/2018**

Recebido em  
02/08/2018  
SM.

Senhor Prefeito:

Para as devidas providências, encaminho a Vossa Excelência a matéria aprovada na **22ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo**, realizada em **30 de julho de 2018**:

- 1. PROPOSIÇÃO DE LEI AO PROJETO Nº 21/2018** – “Declara de Utilidade Pública a Associação Cultural do Boi da Manta de Pedro Leopoldo/MG”, de autoria dos Vereadores Paulo Ferreira Pinto e Geraldo da Cruz Alves Andrade. Aprovado por unanimidade em turno único – votação simbólica - quorum: maioria simples;
- 2. PROPOSIÇÃO DE LEI AO PROJETO Nº 20/2018** – “Dispõe sobre a Organização do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – SMDC, cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON e o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC, e dá outras providências.”, de autoria do Prefeito. Aprovado com Emenda de Redação por 08 votos favoráveis, em turno único – votação nominal - quorum: maioria absoluta;
- 3. PROPOSIÇÃO DE LEI AO PROJETO Nº 19/2018** – “Denomina de Praça Antônio Marques Peixoto a área verde localizada entre as Ruas Lourival Maria da Conceição, José João Nassif e Washington Luiz Oliveira, no Bairro Felipe Cláudio de Sales, no Município de Pedro Leopoldo.”, de autoria do Vereador Eldir José Batista (Baixinho). Aprovado por unanimidade em turno único – votação simbólica - quorum: maioria simples;
- 4. PROPOSIÇÃO DE LEI AO SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO Nº 16/2018** – “Institui a Semana de Educação no Trânsito e dá outras providências.”, de autoria dos Vereadores Leonardo Pereira Ribeiro e Eldir José Batista. Aprovado por unanimidade em turno único – votação simbólica - quorum: maioria simples;
- 5. PROPOSIÇÃO DE LEI AO PROJETO Nº 15/2018** – “Altera a redação do art. 33, caput e inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.205, de 27 de Agosto de 1996, e dá outras providências.”, de autoria do Vereador Marcus Antônio Pereira Marinho. Aprovado por 08 votos favoráveis em turno único – votação nominal - quorum: maioria absoluta;



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Ética e Compromisso a Serviço do Povo**

**6. Indicação nº 326/2018**

Autor: Frederico Henrique Cota Alves;

**7. Indicação nº 328/2018**

Autor: Alex Fabiano Moreira.

Apenas para dar-lhe ciência, informo o restante da matéria aprovada nesta mesma reunião:

- 1. REPRESENTAÇÃO Nº 12/2018:** - “No uso de minhas atribuições regimentais, solicito ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo/MG encaminhar ao Ministério público, representação, solicitando providências quanto à legalidade do reajuste da tarifa de transporte coletivo do município de Pedro Leopoldo concedido acima da inflação.”, de autoria do Vereador Antônio Carlos Magalhães;
- 2. REPRESENTAÇÃO Nº 13/2018:** - “No uso de minhas atribuições regimentais, solicito ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo/MG encaminhar ao Diretor da Expresso Unir, Sr. Glauder José Viana Diniz Lobato, representação, solicitando uma atenção especial quanto à limpeza dos ônibus escolares.”, de autoria do Vereador Frederico Henrique Cota Alves.

Na oportunidade, informamos que o **Ouvidor e Representante do Legislativo nas Licitações**, período de 31 de julho a 06 de agosto, é o **Vereador Eldir José Batista**.

Respeitosamente

Geraldo da Cruz Alves Andrade - Louro  
Presidente

**Exmo. Sr.**

**Cristiano Elias dos Reis Costa**

**Prefeitura Municipal**

**Pedro Leopoldo/MG**